



Ofício n° 152/2025

Pinhão, 15 de maio de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor
João Paulo Levinske Mendes
Presidente da Câmara dos Vereadores
Pinhão/PR

Ref.: Anteprojeto de Lei n.º 1.343/2025.

Ilustríssimo Senhor,

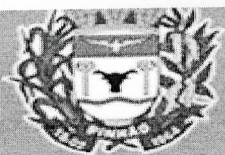
Cumprimentando-o cordialmente, através do presente encaminho o Anteprojeto de Lei n.º 1.343/2025, considerando a seguinte súmula: "Ratifica, a Ata de Extinção do Contrato de Consórcio, celebrado para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, e da outras providências."

Contando com a costumeira atenção de Vossa Senhoria e seus pares na apreciação do Anteprojeto de Lei em regime de urgência, renovo, nesse momento o nosso apreço e estima e consideração.

Respeitosamente,



Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal



ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.343/2025

DATA: 15/05/2025

SÚMULA: Ratifica, a Ata de Extinção do Contrato de Consórcio, celebrado para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificada a Ata de Extinção do Contrato de Consórcio, celebrado para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, instrumento aprovado pelo respectivo Conselho de Prefeitos reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06 de dezembro de 2024, em atendimento ao disposto no artigo 12, da Lei Federal n.º 11.107/2025.

Parágrafo único Cópia da Ata de Extinção do Contrato de Consórcio, é parte integrante desta lei, constante como anexo único.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao decimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 60.º Ano de Emancipação Política.



Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal